

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA**

CNPJ 02.642.921/0001-83

**FPMNS**

*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03  
bairro Park Dona Gumercinda Martins  
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094  
Telefone: (37) 3226-2185  
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

**PORTARIA Nº 038/2024**

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **CELMA DA CONCEIÇÃO SILVA BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-17, matrícula 0XXXX-5, no cargo efetivo de Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I, Nível D-POSG, Padrão 12 anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 22 de agosto de 2024

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 22/08/2024.

Nova Serrana/MG, 22/08/2024

**Thiago Alaor Bento Matos**

**Matrícula: 005750-9**

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS